

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

EDITAL N.º 003/2023 – ESPEN

**ESTABELECE O REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE
INSTRUTOR DE TECNOLOGIAS NÃO LETAIS**

Considerando a necessidade premente de qualificar e capacitar policiais penais para missões inerentes às atividades de operações prisionais nos aspectos táticos, técnicos, doutrinários e legais;

Considerando a necessidade de ampliar o corpo docente da ESPEN/PR;

A Diretoria de Ensino da Polícia Penal do Paraná no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o Regulamento do **Curso de Formação de Instrutor de Tecnologias Não Letais** nos termos deste edital.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo seletivo de admissão no **Curso de Formação de Instrutor de Tecnologias Não Letais**, que tem por finalidade capacitar policiais penais como operadores e também como instrutores da área de técnicas e tecnologias não letais.

1.2 A pessoa presa, vez por outra, apresenta comportamento inadequado e não condizente com sua condição de tutelado do Estado. Nesse ínterim, quando todas as possibilidades de resolução pacífica sucumbem e as dinâmicas de comunicação se mostram ineficazes, se faz necessário lançar mãos dos meios técnicos adequados para se fazer cumprir a norma jurídica. O **Curso de Formação de Instrutor de Tecnologias Não Letais** possibilita ao aluno, acesso ao arcabouço de técnicas e informações de alto nível de complexidade para aplicação prática em ambientes prisionais.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 O **Curso de Formação de Instrutor de Tecnologias Não Letais** será realizado em Curitiba/PR, com duração de 32 h/a (trinta e dois) com certificado fornecido pela CONDOR Tecnologias não Letais e mais 32 h/a (trinta e duas) de Capacitação Didática para Instrutores com certificado fornecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário. Serão 08 (oito) dias de curso, entre os dias 02/05 a 10/05/2023, com aulas no Complexo Penitenciário de Piraquara/PR e na sede da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

3. CRONOGRAMA

3.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

- 03/04/2023 à 12/04/2023 – Período de Inscrições e envio de documentos;
- 14/04/2023 – Homologação das inscrições
- 02/05/2023 – Início do curso

4. VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 37 vagas para policiais penais lotados na Polícia Penal do Paraná, conforme quadro de dimensionamento por Regional Administrativa (Anexo I). Das vagas ofertadas 04 vagas são exclusivas para policiais penais femininas, havendo concorrência apenas entre estas.

4.2 Serão selecionados os candidatos que apresentarem maior soma de carga horária, considerando cursos ou disciplinas cursadas na temática de TNL e tempo de docência, considerando ainda o dimensionamento de vagas por Regional.

4.3 As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas a critério da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN/PR.

4.4 O preenchimento das vagas do curso, na hipótese de número de candidatos maior que o número de vagas se dará através da análise documental e curricular realizada pela Divisão Pedagógica da ESPEN/PR.

4.5 O desempate de candidatos se dará através de titulação comprovada seguindo critério nessa ordem:

- 1) Ter concluído o Curso de Transição para Operações da Polícia Penal;
- 2) Tempo de serviço na função (maior);
- 3) Idade do candidato (maior);
- 4) Tempo de Docência (maior);
- 5) Certificação de Curso ou disciplina na área de Tecnologias não letais específico com maior carga horária na somatória;

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser policial penal;
- b) Preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdsi3rkfeJDQCv8ztLcCsHz5dcR7JQ7nYGcobks5CnfqPz_pGA/viewform;
- c) Não estar em período de licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser feita de forma online por meio de link disponível no site www.espen.pr.gov.br. Em caso de dúvida, contatar a coordenação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário (ESPEN), localizada no Endereço Rua Saldanha Marinho, 161 centro - CEP: 80410150 ou através do email inscricao.escola@policiapenal.pr.gov.br.

6.2 Após a realização da inscrição, os candidatos deverão enviar a documentação abaixo digitalizada, em um único arquivo no formato PDF, para o email inscricao.escola@policiapenal.pr.gov.br, conforme cronograma. Os documentos são:

- a) Dossiê funcional;
- b) Certificado de conclusão de curso ou disciplina do tema em tela;
- c) Comprovante do tempo de docência;
- d) Atestado médico atualizado (máximo 30 dias anterior à data de inscrição) (Anexo II);
- e) Termo de responsabilidade (Anexo III);
- f) Certidão negativa da Corregedoria da Polícia Penal do Paraná;

6.3 A fidedignidade e a autenticidade de todas as informações prestadas, bem como das documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do candidato. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documento entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pelo ato praticado na forma da lei.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS E SISTEMA DE AVALIAÇÃO

7.1 Os alunos selecionados assumirão compromisso de atender às necessidades de instrução, assumindo todos e quaisquer riscos da atividade e seguir rigorosamente todas as regras de disciplina e segurança do curso.

7.2 Os candidatos selecionados deverão providenciar todos os itens do enxoval conforme Anexo IV.

7.3 O corpo docente do curso será composto por instrutores da CONDOR S/A e da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário do Paraná – ESPEN.

7.4 Ficarão a critério da ESPEN/PR fazer as alterações necessárias no conteúdo programático, podendo alterar atividades previstas no quadro de trabalho. As atividades serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos e de instalações da ESPEN/PR, podendo ocorrer treinamentos nos mais variados ambientes internos, externos e naturais, bem como horários diurnos e noturnos.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO

7.5 Os candidatos selecionados lotados fora da Região Administrativa de Curitiba e RM terão direito a percepção de ajuda de custo para hospedagem.

7.6 Serão realizadas avaliações teóricas e práticas relacionadas ao conhecimento específico e arguição oral e produção de plano de aula.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1 O aluno será desligado do curso quando:

- a) Solicitar mediante requerimento o seu desligamento (ANEXO V);
- b) Não participar das atividades práticas;
- c) Comprometer a segurança dele próprio ou de outros participantes da atividade em andamento;
- d) Ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- e) Chegar atrasado à apresentação diária e/ou se ausentar do curso sem a prévia autorização da coordenação;
- f) Não estiver devidamente uniformizado e/ou sem os equipamentos requeridos para os treinamentos.

8.2 O aluno poderá requerer o seu desligamento a qualquer momento, durante o andamento de qualquer atividade, oficializando sua desistência na presença de um dos instrutores do curso, com o preenchimento da ficha de desligamento (ANEXO V).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. O candidato que mudar o endereço eletrônico ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar à organização do curso através do e-mail oficial (inscricao.escola@policiapenal.pr.gov.br), sob pena de perda do direito de reclamação.

9.2. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.

9.3. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela organização, além de ser proibido filmagens de qualquer espécie sem prévia autorização, sendo os telefones celulares desligados durante os horários

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

de instrução, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4.É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos e procedimentos referentes ao curso através dos meios oficiais disponibilizados (www.espen.pr.gov.br).

9.5 As disciplinas poderão sofrer adequação do período de realização conforme conveniência da Administração Pública (Anexo VI).

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela ESPEN/PR.

Curitiba, 03 de Abril de 2023.

Rodrigo Alves Fávaro
Diretor

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

ANEXO I

DIMENSIONAMENTO DE VAGAS

REGIONAL	Vagas
Curitiba e RM	5
Ponta Grossa	4
Guarapuava	4
Cascavel	4
Francisco Beltrão	4
Foz do Iguaçu	4
Londrina	4
Maringá	4
Cruzeiro do Oeste	4
	37

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLINICA DE SAÚDE

OU DO RECEITURARIO DO MÉDICO

Atesto para os devidos fins sob as penas da Lei, que o Senhor _____, portador do RG, _____, UF____, nascido em ____/____/_____, encontra-se apto para realizar atividades físicas.

Nome - Assinatura

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**ANEXO III
Termo de Responsabilidade**

Eu, _____,

Policial Penal, RG _____, CPF _____, Unidade Penal _____, voluntário e matriculado no **CURSO DE FORMAÇÃO**

DE INSTRUTOR DE TECNOLOGIAS NÃO LETAIS declaro que estou ciente do *Edital 03/2023 do Regulamento do supracitado curso*, onde será exigida do aluno, para a conclusão do Curso, 100% de frequência e rendimento mínimo de 70% nas avaliações teóricas e práticas, sob pena de desligamento do curso. Informo que tenho conhecimento de todas as regras do curso referentes às atividades a serem desenvolvidas, e que tenho ciência de que por se tratar de um curso operacional contemplando tecnologias não letais, será avaliada a disciplina do aluno, podendo ser desligado o aluno pela Coordenação, quando o não cumprimento das normas de conduta e segurança. Destas avaliações estou ciente de que não haverá recurso administrativo. Declaro estar ciente inclusive que sentirei a qualquer momento todos os efeitos dos materiais utilizados nas técnicas não letais (a saber, pimenta-OC nas versões aerossol e espuma, lacrimogêneo-CS nas versões aerossol e fumígeno, e SPARK - dispositivo elétrico incapacitante), para efeito de ambientação, pois nas operações reais os operadores devem permanecer nos locais contaminados, assim como ter pleno conhecimento da aplicação do dispositivo elétrico incapacitante de maneira proporcional. Informo ainda estar ciente de que as despesas com atestado e enxoval ocorrerão por conta do aluno, sem possibilidade de reembolso ou qualquer ônus por conta do Estado. Também declaro estar ciente que não há autorização, para participar desse curso o servidor que se encontrar de férias ou quaisquer tipos de Licença. Declaro ainda que as informações prestadas referentes à minha pessoa são verdadeiras sob as penas da Lei, e autorizo o uso de minha imagem e voz, em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos de comunicação, para campanhas promocionais e institucionais em redes sociais externas e internas. Declaro que sou responsável por todo material a mim entregue, bem como materiais particulares usados no curso, desonerando a responsabilidade da coordenação do curso, por qualquer item perdido durante o período do curso.

Cidade, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**ANEXO IV
ENXOVAL DO ALUNO**

Exigidos:

- Uniforme preto DEPEN (camiseta, bota, cinto, jaqueta)
- Calça tática;
- Cinto de guarnição;

Sugeridos:

- Cantil;
- Conjunto de Talher;
- Kit Higiene Pessoal;
- Lanterna;
- Lenço umedecido para descontaminação.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**ANEXO V
TERMO DE DESLIGAMENTO**

Eu _____,
RG _____, Unidade Penal _____, voluntário e matriculado no
CURSO DE FORMAÇÃO PARA INSTRUTOR DE TECNOLOGIAS NÃO LETAIS, firmo
ciência do desligamento do referido curso, conforme justificativa abaixo:

Descrição do motivo:

Os materiais recebidos para participar do curso deverão ser devolvidos no ato do desligamento.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura Aluno

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

ANEXO VI

GRADE CURRICULAR

Disciplina	Carga horária
Como as pessoas aprendem?	8
Postura e expressividade	8
Didática aplicada ao ensino operacional	16
Operações com tecnologias não letais – Habilitação Instrutor Multiplicador	32